


**RELATÓRIO DE ENSAIO**

**RE 6828.1.35739 R1 EMISSÃO 16/01/2024 PÁG: 1/2**

<p><b>CLIENTE</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA OTÁVIO MÁFIA GOMES, Nº 56 CRUZEIRO 35390-000 JEQUERI MG (31) 3877-1200</p>	<p><b>AMOSTRA</b> LOCALIDADE <b>DMAES JEQUERI</b> TIPO AMOSTRA: <b>ÁGUA SUPERFICIAL</b> PONTO COLETA: <b>CALHA PARSchALL</b> COLETOR: <b>CLIENTE</b></p>	  <p><b>6828.1.35739 R1</b></p>
--	--	--

**NORMA**  
PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA**

PARÂMETROS	UNIDADE	DATA DA COLETA HORA DA COLETA TEMPERATURA DATA DO RECEBIMENTO	UNIDADE	DATA ENSAIO	--	DATA ENSAIO	--	DATA ENSAIO	LOCAL	METODOLOGIA	LQ	VMP
Densidade de Cianobactéria	cel/mL	21/12/2023 07:20 26,0°C 21/12/2023	Em anexo	22/12/2023	--	--	--	--	LAB1	APHA 23ª Ed. 2017 - 10200 F	1,0	10000

**Legendas**

LQ = Limite de Quantificação.  
VMP = Valor Máximo Permitido.  
Nd = Não Definido pela Legislação.

**Parâmetros medidos pelo cliente**

Temperatura ambiente: 26,0°C.

**Nota sobre o comparativo**

Padrão de Potabilidade da água restrita ao grupo de parâmetros analisados na amostra, para definição do Padrão de Potabilidade recomenda-se analisar todos os parâmetros listados Portaria de GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde - Capítulo V do padrão de potabilidade e Anexos I, IX, X, XI e XII.

**Regras de decisão**

O laboratório MICRA não utiliza os cálculos de incerteza para a interpretação dos resultados de ensaios, salvo em situações específicas demandadas e/ou de obrigatoriedade.

**Declaração de conformidade**

Os resultados apresentados são válidos, face a utilização de métodos previstos no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - revisão atual; qualificação de equipamentos; ambientação; insumos qualificados; respostas dos mecanismos de controles aplicados; capacidade técnica humana e resultados de cálculo de incerteza.

**RELATÓRIO DE ENSAIO****RE 6828.1.35739 R1 EMISSÃO 16/01/2024 PÁG: 2/2**

A MICRA garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Procedimento do Sistema de Gestão de Amostragem da MICRA, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da MICRA.

Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.

\*Parâmetros reconhecidos pela RMMG em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

"Reconhecimento válido para os serviços prestados por este laboratório que sejam visualizados no endereço: <http://www.rmmg.com.br> na página de laboratórios reconhecidos, Ensaio e Calibração".

**Abrangência**

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.

A interpretação de resultados face a requisitos ambientais ou sanitários, desde que solicitada pelo cliente, desconsiderará as incertezas de medições.

**Plano de Amostragem**

Planejamento para a amostragem de responsabilidade do CLIENTE.

**Informações adicionais**

LAB1-Laboratório MICRA Microbiologia e Controle Ambiental LTDA.


**Interpretação dos resultados**

Em anexo.

**Revisores**

Lígia Luna Gomes Viana

Marcelo de Oliveira Félix

  
**Juliano de Freitas Moreira**  
Diretor Geral - CRQ 02101148